



Comissão de Normas da Assistência Social Gestão 2018 - 2020

Natureza: paritária e temporária (não superior a 1 ano, de acordo com o Decreto nº 9759, de 11 de abril de 2019)

Número de Participantes: 12 (doze)

Composição: 6 conselheiros titulares, sendo 3 representantes Governamentais e 3 da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, prevista na Resolução CNAS nº 31, de 18 de setembro de 2019, que dispõe sobre a instituição da Comissão de Normas da Assistência Social, para subsidiar o Conselho Nacional de Assistência Social na discussão de assuntos relativos às Normas da Política de Assistência Social.

Periodicidade das Reuniões: mensal






Compete à Comissão de Normas da Assistência Social:

- I. realizar estudos e desenvolver ações para auxiliar as instâncias de controle social na normatização de suas atribuições e funcionamento;
- II. propor a normatização de ações e regulamentação de prestação das ofertas socioassistenciais;
- III. propor a normatização da representação da sociedade civil e do governo nos Conselhos de Assistência Social;



Compete à Comissão de Normas da Assistência Social:

- IV. acompanhar, monitorar e subsidiar a fiscalização do processo de certificação de entidades beneficentes de assistência social no âmbito do Ministério da Cidadania - MC;
 - V. monitorar o desenvolvimento do sistema de registro de informações das entidades e organizações de assistência social, bem como das ofertas, dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; e
 - VI. subsidiar as instâncias de controle social da assistência social sobre o marco regulatório das organizações da sociedade civil, bem como sobre outras normativas afetas ao tema.
- 
- 
- 

Integrantes da Comissão de Normas – Gestão 2018/2020:

CONSELHEIROS TITULARES

➤ Governo:

- André Rodrigues Veras –SNAS/MC
- Mirian da Silva Queiroz Lima- SNAS/MC
- Natália Cerqueira De Sousa- SNAS/MC

➤ Sociedade Civil:

- Norma Suely de Souza Carvalho - CAPEMISA - Instituto de Ação Social - **(Coordenadora)**
- Rozangela Borota Teixeira- Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes - FEBRAEDA- **(Coordenadora-Adjunta)**
- Beto Pereira - Organização Nacional De Cegos Do Brasil - ONCB

Integrantes da Comissão de Normas – Gestão 2018/2020:

CONSELHEIROS SUPLENTE:

➤ Governo:

- **Ana Heloísa Viana Silva Moreno** -SNAS/MC
- **Maxiliano das Chagas Marques**- Ministério da Saúde
- **Mariana de Sousa Machado Neris**-SNAS/MC




➤ Sociedade Civil:



- **Vânia Maria Machado**- Federação Nacional dos Psicólogos – FENAPSI
- **Jani Betânia Souza Capiberibe**- Associação Brasileira de Autismo - ABRA
- **Ivone Maggioni Fiore** -Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – FENAPAES





No âmbito da Secretaria Executiva do CNAS, a Comissão de Normas da Assistência Social conta com a assessoria técnica e operacional dos colaboradores:

- Bianca Lazarini Cunha – Coordenadora da Coordenação de Normas
 - Maria Célia Alves Haggi – Apoio da Coordenação
 - Suelma R. Araújo Ferreira – Apoio da Coordenação
 - Thallita Coêlho de Assis Lima – Apoio da Coordenação
- 
- 
- 



Metas do Plano de Ação da Comissão de Normas Gestão 2018-2020

META 1: SUBSIDIAR AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE O MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

META 2: ATUALIZAR O REGIMENTO INTERNO DO CNAS

META 3: NORMATIZAR AS AÇÕES E REGULAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PÚBLICA E PRIVADA NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

META 4: ACOMPANHAR E FISCALIZAR O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MC

META 5: NORMATIZAR A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DO GOVERNO NOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Principais ações do Plano de Ação abordadas na Comissão de Normas da Assistência Social – Gestão 2018/2020


Acompanhar a implantação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil na Política de Assistência Social: Divulgação do material e normativas sobre o Marco Regulatório já produzidos, aguardando a atualização do perguntas e repostas do MROSC para divulgação em parceria com o SNAS/MC.

- **Regimento Interno do CNAS**: Atualizado em julho de 2019, por meio da Resolução CNAS N° 21, de 15 de julho de 2019, observada a orientação contida no Parecer n° 390/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério da Cidadania referente a aplicabilidade do Decreto n° 9759, de 11 de abril de 2019.

- **Revisão da Resolução CNAS N°237/2006**: Debates e reuniões conjuntas com a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos sobre a revisão da Resolução CNAS n° 237/2006, que dispõe sobre Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência social, que deverá ser pauta prioritária para a gestão 2020-2022.



Principais ações do Plano de Ação abordadas na Comissão de Normas da Assistência Social – Gestão 2018/2020




Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS): Apreciação de relatórios trimestrais e anuais elaborados pelo Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – DRSP/MC sobre o processo de certificação de entidades de assistência social, conforme disposto no art. 1º da Resolução CNAS nº 18 de 20 de junho de 2011, que regulamenta as competências do CNAS definidas nos incisos III e IV do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Regulamentar as entidades de assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos no âmbito da Política Nacional de Assistência Social: Acompanhamento dos estudos do Grupo de Trabalho em conjunto com a Comissão de Acompanhamentos aos Conselhos e contribuições às cartilhas de orientações e manuais.



Principais ações do Plano de Ação abordadas pela Comissão de Normas da Assistência Social – Gestão 2018/2020



Monitorar o desenvolvimento do sistema de registro de informações das organizações da sociedade civil no SUAS: Debates conjuntos com a comissão de Acompanhamento aos Conselhos e SNAS/MC acerca das formas de reconhecimento das entidades socioassistenciais por meio de Grupo de Trabalho, o qual teve como produto final a Resolução CNAS nº 26, de 18 de dezembro de 2018.

Analisar o papel do Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social – CNEAS, bem como sua operacionalização dentro do contexto da Política Nacional de Assistência Social: Debates sobre os problemas no processo de inscrição das entidades nos conselhos municipais e as possíveis soluções, apontando a necessidade de análise das especificidades das ofertas de assessoramento e defesa e garantia de direitos.






Principais ações do Plano de Ação abordadas na Comissão de Normas da Assistência Social – Gestão 2018/2020

Processo Eleitoral da Sociedade Civil no CNAS: Debate e apoio na elaboração de normativas para viabilizar o processo eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, Gestão 2020-2022.

Inscrição e fiscalização de entidades: Debate em conjunto com representantes do DGSUAS/SNAS/MC e DRSP/SNAS/MC sobre a orientação de inscrição de entidades que constam nas Resoluções CNAS N° 14/2014 e N° 21/2016.



Demais temas abordados pela Comissão de Normas

- Análise do Parecer nº 0847/2018/CONJUR/MDS/CGU/AGU sobre a possibilidade de caráter vitalício dos cargos de Presidentes de entidades;
 - Análise do Parecer nº 407/2018/CONJUR/MDS/CGU/AGU, sobre a preponderância a ser adotada nas análises de pedidos de concessão e renovação dos Certificados de Entidades Benéficas de Assistência Social, em especial as que prestam serviço de acolhimento institucional a pessoas idosas;
 - Apreciação do Acórdão do TCU nº 2809/2009 e seus impactos na revisão da Resolução CNAS N° 237/2006;
 - Apresentação pela SNAS do Plano de Ação acerca do Acórdão do TCU nº 2404/2017;
 - Reuniões do Grupo de Trabalho entre CN, CAC e representantes da SNAS/MC sobre o Projeto de Integração de Sistemas de Registro de Informações das OSCs no SUAS;
- 
- 
- 






Demais temas abordados pela Comissão de Normas

- Reunião Conjunta CN e CAC para apresentação do I e II relatório de monitoramento do Sistema de Registro de Informações das Organizações da Sociedade Civil no SUAS, realizadas em setembro de 2019 e fevereiro de 2020.(Resolução CNAS N°26/2018);
- Discussão sobre os “ pedidos de reconhecimento do Sistema S” no SUAS e análise do Parecer nº 0783/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, sobre a matéria em questão;
- Reunião Conjunta CN E CP para revisão da Resolução CNPCP nº2, de 8 de Agosto de 2017, que dispõe sobre o encaminhamento de cópia de auto de prisão em flagrante delito de mulheres grávidas, lactantes e com filhos até 12 anos incompletos ou deficientes;
- Apreciação do Decreto nº 10.139/2019, que dispõe sobre a Revisão e Consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, no âmbito do CNAS;



Indicativo de temas considerados prioritários para a Gestão 2020/2022

- Concluir o processo de revisão da Resolução CNAS 237/2006, contemplando a fase de consulta pública, antes de sua publicação;
 - Ampliar o debate sobre os problemas no processo de inscrição das entidades nos conselhos municipais e as possíveis soluções, para que se possa avançar no desenvolvimento do sistema de registro de informações das organizações da sociedade civil no SUAS e no aprimoramento do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
 - Cumprir os dispositivos constantes no Decreto nº 10.139/2019, que dispõe sobre a Revisão e Consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, no âmbito do CNAS, observando os prazos previstos, entre eles o **prazo de 31 de julho de 2020** para publicação da listagem dos atos a serem revisados.
 - Aprofundar a discussão sobre os “pedidos de reconhecimento do Sistema S” no SUAS;
- 
- 
- 



Obrigada!

E-mail: cnas.normas@cidadania.gov.br

